



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Governo de Mudança”

LEI Nº 1.575/2003, DE 25 DE MARÇO DE 2.003.

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo aprova, eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

1.01.2 – SECRETARIA DA CÂMARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310109 – Edificações Públicas

010310109.1016 – Ampliação do Prédio da Câmara

4000.00 – DESPESAS CAPITAL

4400.00 – Investimentos

4490.00 – Aplicações Diretas

4490.51 – Obras e Instalações

4490.5102 – Obras e Inst. de Dom. Patrimonial....F.374.....R\$20.000,00

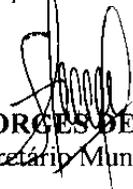
Art. 2º - Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a modalidade de excesso de arrecadação prevista no artigo 49 § 3º da Lei 4.320/84.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo os seus efeitos a primeiro de Dezembro de 2.002.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2.003.


JÓRGE LUIZ MIRANDA

Prefeito Municipal


JOSÉ BORGES DE SOUZA

Secretário Municipal.